



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2007

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Altera o inciso XXVIII do art. 51, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

~~Art. 1º O inciso XXVIII do artigo 51 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~‘XXVIII Convocar, por ofício, Juízes de Direito de última entrância para substituição no Tribunal Pleno, em matéria jurisdicional, e nas Câmaras, em caso de vacância ou afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro do Tribunal, observando-se o seguinte:~~

~~a) a escolha ocorrerá mediante sorteio público, submetendo-se, seguidamente, o nome do Juiz sorteado à aprovação da maioria absoluta do Tribunal;~~

~~b) a convocação far-se-á dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão do afastamento ou da declaração de vacância;~~

~~c) finda a convocação, os Juízes de Direito permanecerão vinculados aos processos que lhes foram distribuídos, sem prejuízo de suas atividades na primeira instância.~~

~~d) não se tratando de vacância de cargo, inadmite-se redistribuição de processo ao substituto’.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário ou conflitante.~~

~~Rio Branco, 15 de março de 2007.~~

~~Desembargadora **Izaura Maia**
Presidente~~

~~Desembargador **Pedro Ranzi**
Vice-Presidente~~

~~Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora-Geral da Justiça~~

~~Desembargador **Francisco Praça**
Membro~~

~~Desembargador **Arquilau Melo**
Membro~~

~~Desembargador **Ciro Facundo**
Membro~~

~~Desembargador **Feliciano Vasconcelos**
Membro~~

~~Desembargador **Samoel Evangelista**
Membro~~